



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei Legislativo nº 005 de 14 de novembro de 2023 com a seguinte ementa: DÁ DENOMINAÇÃO À FARMÁCIA MUNICIPAL DE FÁRMACIA MUNICIPAL VEREADOR CARLOS ROBERTO FINKLER.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pela Bancada dos Vereadores do Progressistas em 14/11/2023 sob protocolo nº 025/2023, e, após dado ciência chegada desta proposição a esta comissão pelo Ofício nº 180/2023 em 16/11/2023 que, em reunião ocorrida na mesma data, teve como designado relator a Vereadora **ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**, que após análise emite o seguinte voto:

VOTO DO RELATOR: Cabe a esta Comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Ademais, o presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual e respeitando as determinações da Constituição Federal. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes. Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei Legislativo.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator: ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER 

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-Presidente: AURI SCHNEIDER 

Membro: ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER 

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 16 de novembro de 2023.


Ver. **ELIA MARIA MAINARDI BRIXNER**
Presidente